



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da **Portaria nº 015/2013-GP**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO Nº 169.084/2015/CEL/SEMED/PMM**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015** tendo por objeto registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviço de recarga, manutenção preventiva com reposição de peças de tonner e cartuchos de impressoras, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 02 de Dezembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 015/2013-GP